**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's),**

**1– INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do Processo Administrativo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

# 2– NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para fins de execução de Sinalização Horizontal Asfáltico na FAG 050, do Município de Faxinal dos Guedes- SC. A necessidade se dá para proporcionar maior conforto, segurança e melhor qualidade de vida à população.

# 3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fim de atender a demanda, os requisitos necessários e suficientes à escolha da contratação são:

* Para a execução das etapas da obra a contratada deverá seguir as normas e as recomendações estabelecidas pelo fabricante;
* A contratada deverá ter os padrões mínimos de qualidade para o manuseio dos materiais empregados nesta obra, de forma que o material utilizado não seja danificado;
* A empresa contratada deverá entregar a obra de modo a garantir a qualidade de seu serviço;

# 4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

Neste caso foi dispensado o levantamento de mercado devido o orçamento ser elaborado com base na referência SINAPI mês 05/2024 e projeto elaborado pela empresa Geonorte, a qual presta serviços para o Município.

# 5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O material escolhido para realização do serviço é Sinalização Horizontal (Tachas), para seguir o padrão já existente nas Ruas e Leis do Município.

# 6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços a serem contratados foram estimados com base no levantamento das medidas *in loco* para posterior elaboração de projeto, sendo desenvolvido simultaneamente com o memorial de cálculo e o orçamento.

# 7– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

 O quantitativo dos itens foi calculado conforme projeto elaborado pela empresa Geonorte, sendo a unidade de medida utilizada conforme a especificação de cada serviço. Sendo, o orçamento elaborado com base na tabela SINAPI referência mês 05/2024, com valor estimado para contratação de R$ 117.819,00

# 8– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O serviço será contratado como item único e de forma indivisível. Esta forma visa ganhos em termos de economia, visto que a empresa será contratada de forma global, devendo a empresa ser responsável pelo fornecimento de materiais e mão-de-obra, o que propicia condições de propostas mais vantajosas.

# – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações previstas ou em andamento para este tipo de serviço na Administração Pública Municipal.

# 10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município está em fase de elaboração do Plano Anual de Contratações, portanto os serviços deverão ser contratados conforme Legislação vigente.

 **11 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se como resultado: conforto, segurança e qualidade de vida para a população.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **12- PROVIDÊNCIAS A SEREM** **CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**  | **ADOTADAS**  | **PREVIAMENTE**  | **À**  |

* Disponibilização de representante indicado pela empresa, para atuar como o responsável pela obra;
* Organização do cronograma de obra, para facilitar as etapas da construção.

# 13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais.

# 14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Secretária Municipal de Infraestrutura declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Defende Folgiarini

Diretor de Transportes Rodoviários